



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2009

Votação de lista tríplice para promoção de Juiz Substituto a Juiz Titular de Vara, para ter exercício na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, REUNIDO EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA, na 2ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **Paulino Couto**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora **Adélia Maria Marelin**, e dos Excelentíssimos Desembargadores **Ana Lúcia Bezerra, Raymundo Pinto, Marama Carneiro, Roberto Pessoa, Vânia Chaves, Delza Karr, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Luiz Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Nélia Neves, Lourdes Linhares, Sônia França, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões e Edilton Meireles**, computando-se os votos encaminhados em sobrecarta pelos Excelentíssimos Desembargadores **Graça Laranjeira, Elisa Amado, Alcino Felizola e Cláudio Brandão**; em conformidade com a competência prevista no art. 24, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal;

considerando o disposto nos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal, 80 da Loman e 127 do Regimento Interno desta Corte;

considerando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 6, de 13 de setembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução Administrativa nº 28/2006 deste Regional, atualizada pelas Resoluções Administrativas TRT5 nºs 47/2006, 03/2007 e 32/2007;

RESOLVE, por unanimidade, proceder à votação de LISTA TRÍPLICE para promoção ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho da Quinta Região, pelo critério de merecimento, em decorrência da vacância da Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, dentre os integrantes do primeiro quinto da lista de antigüidade dos Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional, indicados nos autos da Matéria Administrativa nº 09.52.01.00042-35; sendo, colhidos os votos, apurado o seguinte resultado: Juíza Vivianne Tanure Mateus – 1 (um) voto; Juiz Antônio Pereira de Matos Neto – 21 (vinte e um) votos; Juíza Alice Catarina Pires Thiphagne – 3 (três) votos; Juíza Andréa Rocha Trocoli Cruz – 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

(um) voto; Juiz João Batista Sales Souza – nenhum voto; Juíza Gília Costa Schmalb – nenhum voto; Juíza Simone Alcântara de Lima Araújo – nenhum voto; Juiz André Oliveira Neves – 12 (doze) votos; Juíza Janaína Cunha Dias Scofield Muniz – nenhum voto; Juíza Manuela Hermes de Lima – 1 (um) voto; Juíza Maria de Fátima Caribe Seixas – nenhum voto; Juíza Maria Ângela Magnavita Sampaio – nenhum voto; Juíza Jeana Silva Sobral – nenhum voto; Juíza Ingrid Heidi Oliva Boness – 17 (dezesete) votos; Juíza Marúcia da Costa Belov – nenhum voto; Juíza Nadva Nascimento da Cruz – nenhum voto; Juíza Andréa Barbosa Mariani da Silveira Ludwig – 6 (seis) votos; Juíza Carla Mascarenhas de Oliveira Novelli – 11 (onze) votos; Juíza Cecília Pontes Barreto Magalhães – 4 (quatro) votos; e Juíza Kátia Virgínia Bitencourt de Oliveira – 1 (um) voto; e, proclamado o resultado, **a LISTA TRÍPLICE assim ficou constituída: 1º lugar – Excelentíssimo Juiz Antônio Pereira de Matos Neto, com 21 (vinte e um) votos, 2º lugar – Excelentíssima Juíza Ingrid Heidi Oliva Boness, com 17 (dezesete) votos, e 3º lugar – Excelentíssimo Juiz André Oliveira Neves, com 12 (doze) votos.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 24 de abril de 2009.

PAULINO COUTO

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico – TRT 5ª Região, edição de 27/4/2009, e republicada em 29/4/2009.

Waldecy de Oliveira Santana
Diretora da Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial